



Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2.802 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

“*Institui o Parque Natural do Paragem*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PARQUE NATURAL DO PARAGEM com área de 157.962,64 m² (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois vírgula sessenta e quatro metros quadrados) nas áreas determinadas pelos imóveis objetos das matrículas nºs 61.934, 64.529, 62.736 e nº 62.733, com a finalidade de:

I - preservar a diversidade biológica e os ecossistemas naturais, admitindo-se apenas o uso indireto e controlado dos recursos;

II - proteger espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção da fauna e flora nativas, reduzindo-se o seu manejo ao mínimo indispensável;

III - proteger belezas cênicas;

IV - preservar os recursos da biota;

V - propiciar a pesquisa científica, estudos e educação ambiental;

VI - contribuir para o monitoramento ambiental, fornecendo parâmetros relativos a áreas pouco afetadas pela ação humana;

VII - favorecer o turismo ecológico e a recreação em contato com a natureza através do aproveitamento de atividades recreativas e demonstrações práticas dos princípios de conservação; e,

VIII - proteger recursos hídricos.

Art. 2º - O Parque Natural do Paragem deverá ser dotado de infra estrutura para atender a propósitos científicos, educacionais e recreativos, previstos no art. 1º deste lei.

Art. 3º - A implantação e gestão do Parque Natural do Paragem é de competência do Instituto do Meio Ambiente de Dourados- IMAM, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAN, ou em caso de extinção do referido Instituto, do órgão que vier a substituí-lo na esfera administrativa.

Art. 4º - O Parque Natural do Paragem fica sujeito ao regime de proteção estabelecido pela legislação ambiental, não podendo ser reduzido, parcelado, ou destinado a outro fim, devendo ser gravado em perpetuidade para fins de conservação da biodiversidade.

Art. 5º - O IMAM fica autorizado a celebrar acordos ou convênios com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, e organizações não governamentais, sediadas no Município e legalmente constituídas, com vistas a implantação do parque, ao desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Manejo Ambiental do Parque e a realização de pesquisas e estudos técnicos e científicos.

Art. 6º - O IMAM poderá receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com sua conservação.

Art. 7º - O IMAM deverá, no prazo de até (02) dois anos, elaborar o Plano de Manejo Ambiental do Parque Natural do Paragem.

Art. 8º - São proibidas no Parque Natural do Paragem quaisquer atividades ou modalidades de utilização em desacordo com seus objetivos, com as diretrizes de seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo Único – Até que seja elaborado o Plano de Manejo Ambiental, todas as atividades e obras a serem desenvolvidas no Parque devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, em 21 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

“*Prorroga validade do concurso público de provas e títulos para o quadro de pessoal da administração pública municipal – EDITAL 001/03 - SEMAD*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no item 12.6 do Edital sob nº 001/03 – SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 19 de novembro de 2005, o concurso público de provas e títulos para o quadro de pessoal da administração pública

municipal de Dourados, homologado em 18 de novembro de 2003, através do Edital nº 019/03 – SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de novembro de 2005.

JOSE LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3648
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.005**

2002.18.122.0034.030-339033

1.800,00

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
2002.18.122.0034.030-339039 1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº. CA/11/8515/05/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/10/6216/05/SEMGE, datada em 04/10/05, que registrava penalidades de 11 (onze) dias de faltas ao serviço referente aos dias "08 a 12/08/05, 15 a 19/08/05 e 22/08/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA, matrícula funcional nº 501747 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Pedido de reconsideração constante do processo administrativo de nº 1905/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. RET/11/8542/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda sua plenitude administrativa a Resolução de Nº Rf/10/6795/05/SEMGE de 31/10/05, que, registrava nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, DENISE VERIATO DE MELO, matrícula nº "501928", ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), onde consta, 30 (trinta) dias de "FALTAS", ao serviço referente ao mês de "setembro" passe a constar, 08 e 1/2 (oito e meio) dias de "Faltas", referente aos dias "01 e 02/09/05 meio período, 12 a 16/09/05 meio período, 19 a 23/09/05 meio período e 26 a 30/09/05", de acordo com a CI nº 1074/05 de 17/11/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. CA/11/8652/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/10/6735/05/SEMGE, datada em 31/10/05, que registrou penalidades, de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia 09/09/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, AIDA MOHAMED GHADIE, matrícula funcional nº 40651 ocupante do cargo efetivo de Gestora de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (SEINFRA), conforme CI nº 823/2005 de 14/11/05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/12/8.871/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal CLOVIS MARCOS DA SILVA, matrícula funcional nº "90081", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, exercendo a função de Vigia, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), referente aos fatos relatados na CI sob nº 105/2005/FUNCED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. CA/11/8653/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº. Rf/10/6764/05/SEMGE, datada em 31/10/05, que registrou penalidades, de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia 13/09/05", nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, JOANA ERGINA ALVES, matrícula funcional nº "501112" ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública II, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (HU), conforme Boletim Ocorrência, em anexo.

Resoluções

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.898/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 01/05 instaurado em 31 de janeiro de 2005, conforme Resolução nº 12/6974/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1445, fls 04, datado de 21 de dezembro de 2004, que tem como interessado JOEL MARTINS DA SILVA, servidor público federal (FUNASA), cedido para o município de Dourados, fica DETERMINADO o Arquivamento dos Autos, nos termos do art. 220 da LC 007/91, inciso III, a Revogação da Resolução nº 12/6974/04/SEMAD e a Instauração de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos descritos à fl. 09 do processo em epigrafe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. REV/12/8.899/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REVOGAR, em toda sua plenitude administrativa a Resolução de nº 12/6974/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 1445, flos. 04, de 21/dezembro/2004, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa para apurar acidente de trânsito envolvendo uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, conduzida pelo servidor público federal, cedido para o Município de Dourados, JOEL MARTINS DA SILVA.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/12/8.900/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos descritos às fls. 09 do Processo de Sindicância Administrativa nº 01/05,

instaurado em 31/janeiro/2005, através da Resolução nº 12/6974/04/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.901/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 06/05 instaurado em 02 de fevereiro de 2005, conforme Resolução nº 12/7234/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1443, fls 05, datado de 16 de dezembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, NATANAEL DOS SANTOS, matrícula funcional nº "84391", lotado na Guarda Municipal de Dourados, fica DETERMINADO a pena de Advertência por ter infringido o constante dos incisos I e VII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/12/8.902/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal NATANEL DOS SANTOS, matrícula funcional nº 84391, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 06/2005, instaurado em 02/fevereiro/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.903/05/SEMGEF

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 48/04 instaurado em 30 de novembro de 2004, conforme Resolução nº 11/5817/04/SEMAD,

Resoluções

publicada no diário oficial nº 1430, fls 07, datado de 26 de novembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº “114760456”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de Advertência por ter infringido o constante dos incisos I e VII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal, ficando o servidor condenado a ressarcir os danos causados ao erário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/12/8.904/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº 114760456, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2004, instaurado em 30/novembro/2004, ficando servidor condenado a ressarcir os danos causados ao erário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.905/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 33/04 instaurado em 26 de agosto de 2004, conforme Resolução nº 07/3317/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1363, fls 01, datado de 17 de agosto de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, FRANCISCO VALENTE SOARES, matrícula funcional nº “81241”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, fica DETERMINADA a pena de Advertência por ter infringido o constante dos incisos I, IX, X e XII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/12/8.906/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal FRANCISCO VALENTE SOARES, matrícula funcional nº 81241, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, IX, X e XI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2004, instaurado em 26/agosto/2004.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.907/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 05/04 instaurado em 19 de fevereiro de 2004, conforme Resolução nº 02/299/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1206, fls 03, datado de 11 de fevereiro de 2004, que tem como interessada a servidora pública municipal, CLEUSA MIRANDA DA SILVA, matrícula funcional nº “501751”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fica DETERMINADA a pena de Suspensão por ter infringido o constante dos incisos II e IX, do artigo 179, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SP/12/8.908/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, a Servidora Pública Municipal CLEUSA MIRANDA DA SILVA, matrícula funcional nº “501751”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, na função de Técnico de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a penalidade de “30” (trinta) dias de “SUSPENSÃO”, sem remuneração, a partir de 11/janeiro/2006 até 09/fevereiro/2006, por ter infringido o disposto no Artigo 179, incisos II e IX, do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme decisão contida nas fls. 138-146 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 05/2004.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.909/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 47/04 instaurado em 30 de novembro de 2004, conforme Resolução nº 11/5820/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1430, fls 06, datado de 26 de novembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, RAFAEL DUARTE DE MOURA, matrícula funcional nº "143811" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o constante dos incisos I e VII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal, ficando o servidor condenado a ressarcir os danos causados ao erário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/12/8.910/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal RAFAEL DUARTE DE MOURA, matrícula funcional nº 143811, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2004, instaurado em 30/novembro/2004, ficando o servidor condenado a ressarcir os danos causados ao erário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/12/8.911/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 49/2004, instaurado em 30 de novembro de 2004, conforme Resolução nº 11/5821/04/SEMAD, publicada no diário oficial nº 1430, fls 06, datado de 26 de novembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, JOAQUIM MACEDO DA CRUZ, matrícula funcional nº "114760087", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de Advertência por ter infringido o constante dos incisos I e VII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. AD/12/8.912/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal JOAQUIM MACEDO DA CRUZ, matrícula funcional nº 114760087, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2004, instaurado em 30/novembro/2004.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 01 dia do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2005

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 158 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Processo N.º	Contribuinte	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
000609/05	ADEMIR REIS E OUTROS ITU - 2001 - 60,08 ITU - 2002 - 55,03 ITU - 2003 - 139,89 ITU - 2004 - 628,66	0063	000007	ALVORADA - PQ	00013512250000
001130/05	ANILSON PAES DE BARROS IPTU - 2001 - 53,59 IPTU - 2002 - 46,75 IPTU - 2003 - 223,40 IPTU - 2004 - 215,04	0011	0014	LONDRINA - JD	00042212140000
000385/05	ATILIO MAGRINI NETO IPTU - 2001 - 2.281,18 IPTU - 2004 - 2.026,48	3	5	DELFIUS - VL	00010333160000-6
000648/05	BENEDITO DE SOUZA BARBOSA IPTU - 2001 - 294,65 IPTU - 2002 - 340,39 IPTU - 2003 - 325,99	63	08	SAO JOSE - VL	00013507010000-3

Edital

000341/05	CASSIO CORREA EMP. INC. E PARTIC. LTDA IPTU - 2004 - 313,89 ITU - 2001 - 280,95 ITU - 2002 - 239,27 ITU - 2003 - 295,09 ITU - 2004 - 284,20	36	01	PARQUE DO LAGO II - RESID.	00042764010000-4
000621/05	CLEBIS GONCALVES IPTU - 2001 - 59,91 IPTU - 2002 - 268,32 IPTU - 2003 - 278,29 IPTU - 2004 - 267,98	1	15	EUL. PIRES - CJ. HABITACIONAL	00044604060000-2
000461/05	CONVENCAO DAS IGREJAS BATISTAS INDEPEND. IPTU - 2001 - 605,29 IPTU - 2002 - 823,22 IPTU - 2003 - 867,06 IPTU - 2004 - 834,91	0003	P/15	CHACARA 67 - PARTE	00022112080000-0
000644/05	DEORIDES SOARES DA SILVA IPTU - 2001 - 333,12 IPTU - 2002 - 314,49 IPTU - 2003 - 324,98 IPTU - 2004 - 312,88	17	03	CLIMAX - JD	00040413140000-0
000599/05	DIRCE PAVANIDA SILVA IPTU - 2001 - 347,66 IPTU - 2002 - 371,21 IPTU - 2003 - 395,24 IPTU - 2004 - 380,65	0003	0019	CARAMURU - JD	00020313060000-5
000371/05	DORALUCIA PAES MISSIRIAN SDPARC - 2001 - 9.876,64 IPTU - 2004 - 736,56	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010215010000
000778/05	EDILBERTO MARTINES LOPES IPTU - 2001 - 288,29 IPTU - 2002 - 251,07 IPTU - 2003 - 216,07 IPTU - 2004 - 208,12	000Q	0014	EUL. PIRES - CJ. HABITACIONAL	00044721050000
000698/05	ELIZEU RONDON DUTRA IPTU - 2001 - 506,75 IPTU - 2002 - 440,46 IPTU - 2004 - 163,20	07	17	BNH IV PLANO	00047324320000-6
000647/05	FRANCISCA COSTADIAS ITU - 2004 - 102,21	0035	000008	FLORIDA I - JD	00010617110000
000647/05	FRANCISCA COSTADIAS ITU - 2001 - 375,53 IPTU - 2002 - 192,79 IPTU - 2003 - 310,76 IPTU - 2004 - 299,17	0003	0001	PANAMBI VERA	00010703090000
000954/05	GIOVANI MARQUES ALVES ROÇADA - 2002 - 327,10 ITU - 2002 - 27,51 ROÇADA - 2003 - 136,22 ITU - 2003 - 32,75 ITU - 2004 - 31,53	32	06	ALTOS DO INDAIA	00010922070000-1
000954/05	GIOVANI MARQUES ALVES ITU - 2001 - 21,36 ITU - 2002 - 41,27 ITU - 2003 - 49,12 ITU - 2004 - 47,30	32	07	ALTOS DO INDAIA	00010922080000-6
000560/05	HELENO DE ALMEIDA PAZ IPTU - 2004 - 105,73	0005	0002	SANTA HERMINIA - VL	00031343080000
000560/05	HELENO DE ALMEIDA PAZ SDPARC - 2001 - 1.288,03 IPTU - 2004 - 303,57	78	P/A	CENTRO	00050133210000-6
000626/05	IND.E COM.DE LATICINIOS M.CASTELO LTDA ITU - 2003 - 241,06 ITU - 2004 - 232,13	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000017
000626/05	IND.E COM.DE LATICINIOS M.CASTELO LTDA ITU - 2001 - 325,82 ITU - 2002 - 282,24 ITU - 2003 - 161,47 ITU - 2004 - 155,55	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000018
000456/05	IRAN TRAVERSSINIE/OU IPTU - 2001 - 1.032,69 IPTU - 2002 - 751,87 IPTU - 2003 - 716,63 IPTU - 2004 - 689,91	0024	000015	PORTAL DE DOURADOS	00023161270000
000563/05	IZOLINA ALICE LEMES FAGUNDES SDPARC - 2001 - 783,44 IPTU - 2004 - 904,08	0000	P/35	CHACARA - PARTE	00010322070000-2
000470/05	JAIME JANEIRO RODRIGUES ITU - 2002 - 527,00 ITU - 2003 - 620,66 ITU - 2004 - 597,60	000J	0002	VIEIRA - VL	00052532020000
000382/05	JAIR RUBENS PINHEIRO IPTU - 2003 - 250,37 IPTU - 2004 - 260,18	0023	0004	PORTAL DE DOURADOS	00023151150000
000382/05	JAIR RUBENS PINHEIRO IPTU - 2003 - 500,54	0032	0015	AGUA BOA - JD	00043111130000-8
000732/05	JOAO EZIDIO DE SOUZA IPTU - 2001 - 84,00 IPTU - 2002 - 233,65	0001	0020	CHACARA - PARTE	00020554200000

Edital

000732/05	IPTU - 2003 - 224,55 IPTU - 2004 - 216,17 JOAO EZIDIO DE SOUZA	03	01	RIGOTTI - JD	00042102230000-5
000369/05	IPTU - 2004 - 264,46 JOAO FERREIRA DOS SANTOS (ESPOLIO)	00	00	CHACARA - PARTE	00022503230000-8
000545/05	ITU - 2001 - 2.329,93 ITU - 2002 - 2.800,33 ITU - 2003 - 2.765,44 ITU - 2004 - 2.662,58 JOAO FLORES	0048	0033	ALVORADA - PQ	00012671150000
000545/05	IPTU - 2002 - 263,56 IPTU - 2003 - 268,08 IPTU - 2004 - 1.032,72 JOAO FLORES	0048	0034	ALVORADA - PQ	00012671160000
000790/05	IPTU - 2001 - 38,47 IPTU - 2002 - 36,55 IPTU - 2003 - 59,69 IPTU - 2004 - 114,98 JOEL DE ANDRADE	0009	0015	DOSESTATOS - JD	00023414120000
000790/05	IPTU - 2002 - 130,71 IPTU - 2003 - 153,28 IPTU - 2004 - 147,50 JOEL DE ANDRADE	0009	0008	DOSESTATOS - JD	00023414010000
000518/05	IPTU - 2001 - 61,89 IPTU - 2002 - 155,40 IPTU - 2003 - 148,54 IPTU - 2004 - 142,98 JOSE ALBINO CASTRO	0027	0002	NOVADOURADOS - PQ.	00053312020000
000518/05	IPTU - 2003 - 48,51 IPTU - 2004 - 46,74 JOSE ALBINO CASTRO	0027	0005	NOVADOURADOS - PQ.	00053312050000
000518/05	ITU - 2003 - 58,78 ITU - 2004 - 56,62 JOSE ALBINO CASTRO	0027	0001	NOVADOURADOS - PQ.	00053312010000-0
000652/05	IPTU - 2002 - 220,08 IPTU - 2003 - 340,35 IPTU - 2004 - 327,71 JOSE AYRES	0000	0000	CHACARA - PARTE	00011413160000
000657/05	IPTU - 2001 - 553,82 IPTU - 2002 - 235,45 IPTU - 2003 - 237,19 IPTU - 2004 - 228,37 JOSE DIOGENES DE LIMA SOUZA E OU	0010	0017	INDEPENDENCIA - JD	00042303170000
000511/05	IPTU - 2001 - 123,32 IPTU - 2002 - 200,94 IPTU - 2003 - 463,90 IPTU - 2004 - 446,69 JOSE FRANCISCO DE LIMA	138	62	NACOES II - PQ. DAS	00062521070000
000691/05	ITU - 2001 - 218,96 ITU - 2002 - 856,24 ITU - 2003 - 196,09 ITU - 2004 - 188,75 JOSE VIEIRADOS SANTOS	04	E	ARACY - VL	00023303160000-9
000691/05	IPTU - 2001 - 121,47 IPTU - 2002 - 122,06 IPTU - 2003 - 310,76 IPTU - 2004 - 265,67 JOSE VIEIRADOS SANTOS	04	D	ARACY - VL	00023303170000-3
000654/05	IPTU - 2003 - 133,68 IPTU - 2004 - 114,35 JULIO MOREIRA	06	19	CLIMAX - JD	00010414040000-0
000529/05	ITU - 2001 - 450,80 ITU - 2002 - 244,63 ITU - 2003 - 280,14 ITU - 2004 - 269,74 LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	014A	0001	ERONDINA II, D. - VL	00045422050000
000667/05	IPTU - 2001 - 963,54 IPTU - 2002 - 838,98 IPTU - 2003 - 100,56 IPTU - 2004 - 96,82 LUIZ CARLOS VIEIRA	0004	0005	BARROS - VL	00022431050000
000607/05	IPTU - 2001 - 158,11 IPTU - 2002 - 201,52 IPTU - 2003 - 421,96 IPTU - 2004 - 406,32 LUIZ RAMAO OLIVEIRA SOUZA	0004	0010	FRANCISCO ALVES - CEL. JD	00042313180000
000982/05	IPTU - 2001 - 357,31 IPTU - 2002 - 331,25 IPTU - 2003 - 396,67 IPTU - 2004 - 381,91 MARCILON CORDEIRO TENORIO	0048	0003	ALTOS DO INDAIA	00010916070000
000437/05	ITU - 2001 - 21,36 ITU - 2002 - 41,27 ROÇADA - 2002 - 376,17 ITU - 2003 - 49,12 ROÇADA - 2004 - 146,63 ITU - 2004 - 47,30 MARCO AURELIO TEIXEIRA COELHO LADAGA	0017	0017	EUROPA - JD	00014106090000
	IPTU - 2001 - 865,10				

Edital

000487/05	MARIO APARECIDO SIQUEIRA E/OU IPTU - 2002 - 886,21 IPTU - 2003 - 883,01 IPTU - 2004 - 850,25 ITU - 2001 - 174,63 ITU - 2002 - 163,88 ROÇADA - 2003 - 188,47 ITU - 2003 - 200,12 ITU - 2004 - 192,65	0005	0006	MARACANA - JD	00030222020000
000342/05	MARIO BAGORDACHE ITU - 2001 - 7.883,45 ITU - 2002 - 7.804,37 ITU - 2003 - 10.214,24 ITU - 2004 - 9.834,82	84	12	LILI - VL	00020301110000-9
000428/05	NERY RIBEIRO PENZO IPTU - 2001 - 476,48 IPTU - 2002 - 877,88 IPTU - 2003 - 1.277,39 IPTU - 2004 - 1.229,92	0083	0016	LILI - VL	00020204180000
000800/05	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE IPTU - 2001 - 282,82 IPTU - 2003 - 233,52 IPTU - 2004 - 401,92	000E	0014	MAIPU - JD	00030135070000
000753/05	RENATO MATTOS SOUZA IPTU - 2001 - 309,93 IPTU - 2002 - 271,03 IPTU - 2003 - 248,97 IPTU - 2004 - 163,14	0004	000013	EUROPA - JD	00015133100000
000438/05	RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA IPTU - 2001 - 936,60 IPTU - 2003 - 607,38	0001	0016	SAO FRANCISCO - VL	00030103150000
000603/05	ROLDÃO BALDUINO TEIXEIRA IPTU - 2001 - 242,96 IPTU - 2002 - 232,58 IPTU - 2003 - 514,62 IPTU - 2004 - 495,48	0114	0008	INDUSTRIAL - VL	00050412150000
000559/05	ROMEU OLINDO RICHTEA ITU - 2001 - 327,20 ITU - 2002 - 299,67 ITU - 2003 - 549,10 ITU - 2004 - 528,68	02	04	FLORIDA I - JD	00011634040000-8
000513/05	SENIO DUARTE ASSUNÇÃO IPTU - 2001 - 699,63 IPTU - 2002 - 386,60 IPTU - 2003 - 567,22 IPTU - 2004 - 546,16	0019	0001	BNH III PLANO	00013152090000
000471/05	SERGIO GONCALVES ITU - 2001 - 150,25 ITU - 2002 - 137,59 ITU - 2003 - 441,21 ITU - 2004 - 424,80	0004	000012	CUIABAZINHO - JD	00041424120000
000355/05	VAGNER VASCONCELOS PINHEIRO ITU - 2001 - 5.950,17 ITU - 2003 - 4.721,85 ITU - 2004 - 4.546,47	0000	0000	JATEY - FAZENDA	99060000000001
000459/05	WALTER FREIRE IPTU - 2001 - 934,45 IPTU - 2002 - 871,92 IPTU - 2003 - 543,82 IPTU - 2004 - 791,90	0005	P678	SANTAANA - JD	00012132130000-8
000445/05	XANADU CAMINHOES IPTU - 2001 - 996,80 IPTU - 2002 - 857,32 IPTU - 2003 - 825,24 IPTU - 2004 - 705,55	0005	0021	OURO VERDE - JD	00020612100000
000517/05	XANADU CAMINHOES LTDA IPTU - 2001 - 563,70 IPTU - 2002 - 518,86 IPTU - 2003 - 582,59 IPTU - 2004 - 498,17	0005	0001	OURO VERDE - JD	00020612120000
000388/05	XANADU CAMINHOES LTDA. IPTU - 2001 - 767,24 IPTU - 2002 - 661,01 IPTU - 2003 - 636,47 IPTU - 2004 - 544,17	0005	0022	OURO VERDE - JD	00020612110000
000769/05	ZILDAMARIA VIEIRA GONCALVES ITU - 2003 - 264,63 ITU - 2004 - 254,91	0018	0002	ITALIA - JD	00044504210000
000769/05	ZILDAMARIA VIEIRA GONCALVES IPTU - 2001 - 126,24 IPTU - 2002 - 110,10 IPTU - 2003 - 112,13 IPTU - 2004 - 107,93	0018	0001	ITALIA - JD	00044504200000

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Editora Texeira Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 177/2005
OBJETO: Confecção de impressos graficos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Fundo Municipal de Saúde
6.013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.036 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 31.910,00 (Trinta e um mil, novecentos e dez reais) DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cirumed Comércio Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 194/2005
OBJETO: Aquisição de aparelhos hospitalares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Fundo Municipal de Saúde
6.012 – Manutenção da Atenção Básica
10.301.044 – Atenção a Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.06 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 20.571,60 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 125/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 125/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 125/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 156/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 156/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 156/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 155/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 155/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 155/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições

contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 150/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 150/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 150/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 123/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 123/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPELLI.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 123/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 124/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 124/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A

Extratos de Convênios

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 124/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 126/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 126/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 126/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 127/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 127/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 127/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 128/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 128/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 128/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 129/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 129/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 129/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 130/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 130/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA - PÓLO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 130/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 131/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 131/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 131/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniente
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 132/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 132/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA – PÓLO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 132/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições

Extratos de Convênios

contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 133/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 133/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 133/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 134/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 134/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 134/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 135/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 135/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 135/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 136/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 136/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA – PÓLO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 136/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 137/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 137/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 137/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 138/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 138/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 138/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 139/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 139/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 139/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

Extratos de Convênios**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 140/2005**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 140/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 140/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 141/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 141/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 141/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 142/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 142/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 142/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 143/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 143/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI - CAIC.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 143/2005, ficando sua vigência com término para

31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 144/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 144/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 144/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 145/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 145/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 145/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 146/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 146/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 146/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

Extratos de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 147/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 147/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 147/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 148/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 148/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 148/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 149/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 149/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 149/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 151/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 151/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta

do Convênio/PMD/Nº 151/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 152/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 152/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 152/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 153/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 153/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TENGATUÍ MARANGATU – PÓLO.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 153/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 154/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/PMD/Nº 154/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS.

OBJETO - o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Convênio/PMD/Nº 154/2005, ficando sua vigência com término para 31/03/2006.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2005.

Antonio Leopoldo Van Suypene. – Interveniante
Secretário Municipal de Educação

Extratos de Atos Administrativos**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Aline Gonçalves Navarrete	SEMS	8.863	107	17.10.05
Aline Gonçalves Navarrete	SEMS	8.861	15	02.10.05
Almir Rodrigues Caires	SEMED	8.674	119	03.11.05
Ana Marcia Mantovani Maciel	SEMS	8.667	9	16.11.05
Anezio Luiz Inocencio	GMD	8.875	227	13.08.05
Carlos Magno Mieres Amarilha	SEMED	8.872	9	22.11.05
Cícera Alves Martins	SEMS	8.857	8	12.11.05
Clarice Maria da Silva	SEMED	8.883	10	10.11.05
Cleide Maria Munhoz	SEMHSUR	8.884	81	27.10.05
Cleuza Soeli Vieira Sanches	SEMS	8.858	10	18.11.05
Cosmo Alves dos Santos	SEMS	8.675	94	04.11.05
Deborah Salete Fernandes Cruz	SEMED	8.864	16	18.11.05
Deborah Salete Fernandes Cruz	SEMED	8.862	15	03.11.05
Edenilce Maria Menezes de Almeida	SEMS	8.859	15	09.11.05
Elena Pereira Machado	SEMED	8.882	14	07.11.05
Elizabeth Pereira de Moraes Silva	SEMED	8.881	14	19.11.05
Elza Marques Castanho	SEMS	8.722	185	02.11.05
Elza Marques Castanho	SEMS	8.676	15	18.10.05
Fatima Antonia Capoano Rosa	SEMS	8.865	188	25.10.05
Flavio Antonio Roberto Ribas	SEMS	8.673	10	21.11.05
Inêz Rohenkohl Kercher	SEMED	8.880	13	11.11.05
Lindalia Lopes Ramos	SEMED	8.879	15	09.11.05
Maria Benigna de Araujo	SEMED	8.878	15	21.11.05

Maria Pereira da Luz	SEMED	8.669	15	07.11.05
Maria Pereira da Luz	SEMED	8.723	16	22.11.05
Moacir Cavalheiro do Nascimento	SEMED	9.000	61	01.11.05
Nezias Aedo dos Santos	SEMS	8.668	15	18.11.05
Nilza da Silva Santos	SEMS	8.666	15	16.11.05
Nivaldo Gamarra	GMD	8.672	5	23.11.05
Oracelia de Oliveira Kinh	SEMED	8.877	14	17.11.05
Paulo Cesar Lino de Oliveira	SEGOV	8.874	20	23.11.05
Paulo Cesar Lino de Oliveira	SEGOV	8.873	15	08.11.05
Quiteria Maria da Silva	SEMS	8.866	48	13.11.05
Rosa Dias de Freitas	SEMED	8.671	157	21.06.05
Rosalina Rochas de Carvalho	SEMED	8.869	15	04.11.05
Rosalina Rochas de Carvalho	SEMED	8.870	73	19.11.05
Roseli da Silva	SEMS	8.860	15	18.11.05
Rui de Lima	H.U	8.668	42	09.11.05
Rui de Lima	H.U	8.667	15	25.10.05
Vanessa Rodrigues de Souza	SEMS	8.670	102	24.09.05
Vera Lucia Premuli Machado	SEMED	8.876	14	11.11.05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Ana Claudia Marques Pacheco	SEMED	8.435	1	22.11.05

LICENÇA GESTANTE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Marcia Garcia Gonçalves	SEMED	8.913	120	01.11.05

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**REGISTRO DE 31 DIAS DE FALTAS**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias	Mês:
ANTONIO FERREIRA	HU	11/8587/05	31	10
CASSIANO OJEDA NETO	SEMED	10/8360/05	31	10
DIRCE CARNIEL BERTÉ	SEMGEF	11/8514/05	31	10
FABIO AUGUSTO CARLOS	SEMASES	11/8504/05	31	10
FERNANDA BRASERO SAMPAIO	SEMS	11/8549/05	31	10
LEONARDO LOPES LUCIANO	SEMED	10/6799/05	31	10
MARIA APARECIDA ARAUJO SANTOS	SEMGEF	11/8513/05	31	10
PAULO ROBERTO CLEMENTE DANTAS	SEMGEF	11/8512/05	31	10
RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA	GMD	11/8528/05	31	10
REGIANE DA SILVA SANTANA	SEMED	10/6783/05	31	10
SHIRLEI MARY FIGUEIREDO	SEMED	11/8341/05	31	10
TANIA MARA STEIN JORLANDO RENESTO	SEMED	11/8367/05	31	10
WALDECIR ALVES DOS SANTOS	SEMHSUR	11/8507/05	31	10

REGISTRO DE FALTAS DA SEMED

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEMED	11/7054/05	26	9
ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEMED	11/7055/05	24	10
ALAIDE SOARES DA SILVA	SEMED	11/8344/05	10	10
CARMEM APARECIDA LUCHESE ALVES	SEMED	11/8364/05	1	10
CLAUDETE BATISTA DA SILVA	SEMED	11/8340/05	1	10
CRISTINA NUNES DA SILVA	SEMED	11/8352/05	1	10
ELISANGELA DA SILVA ALEXANDRE	SEMED	11/8617/05	7	11
ELIZANDRO NOGUEIRA DANTAS	SEMED	10/6804/05	4	10
ELIZANDRO NOGUEIRA DANTAS	SEMED	10/6803/05	3	9
GENECI COSTA SOUZA SANTOS	SEMED	11/8655/05	26	10
HARLEY VALHEJO BRANDÃO	SEMED	11/8357/05	2	10
JAMIR FREITAS	SEMED	11/8618/05	14	10
KELI CRISTINA DOS SANTOS	SEMED	11/8350/05	3	10
KLEBER RABELO AMORIN	SEMED	11/8342/05	18	10
LUCINEIDE APARECIDA CAMARGO	SEMED	11/8339/05	1	10
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	11/8356/05	2 e 1/2 (meio)	10
MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	SEMED	11/8621/05	30	11
MARGARIDA COIMBRA DE PAULA	SEMED	11/8353/05	1	10
MARIA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES	SEMED	11/8365/05	3	10
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	SEMED	11/8354/05	1	10
MARILZA BARROS DE ALMEIDA	SEMED	11/8361/05	1	10
MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	SEMED	11/8343/05	1	10
REGIANE APARECIDA CHAVES DA SILVA ROCHA	SEMED	11/8620/05	3	10
ROSANGELA GONÇALVES CESAR	SEMED	11/8368/05	1	10
ROSELI TERESINHA HALL LIMA	SEMED	11/8369/05	1	10
SANDRA MARIA SILVA	SEMED	11/8362/05	1	10
SANDRA SANTOS OLIVEIRA	SEMED	11/8363/05	2	10
SEILA SILVEIRA MARQUES	SEMED	11/8366/05	1	10
SUELI BERNARDINHO DOS SANTOS	SEMED	11/8351/05	1	10
VALDECI DOS SANTOS	SEMED	11/8358/05	1	10
VIVIANE DE MELO EUZEBIO BARROS	SEMED	11/8619/05	1	10

REGISTRO DE FALTAS DA SEMASES

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
MARIA MARTA FERREIRA	SEMASES	11/8501/05	4	10
SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	SEMASES	11/8502/05	1	10
ZENEIDE FATIMA ABREU DIAS	SEMASES	11/8503/05	1/2 (meio)	10

REGISTRO DE FALTAS DA SEMHSUR

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
JOCELITO MARION DOS SANTOS	SEMHSUR	11/8505/05	7	10
LUCIMAR MANOVANI MACIEL	SEMHSUR	11/8506/05	3	10
NEUZA BENITES LIMA	SEMHSUR	11/8508/05	1	10
LEONICE ROSA AARAN	SEMHSUR	11/8509/05	1/2 (meio)	10

REGISTRO DE FALTAS DA SAF E SEMGEP

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
JOÃO PEDROSO DE ALMEIDA	SAF	11/8510/05	1	10
ESLIS PAULO AFONSO	SEMGEF	11/8511/05	1	10

REGISTRO DE FALTAS DA SEMS

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	SEMS	11/8539/05	1	10
ANGELA FAVA MEERT	SEMS	11/8535/05	1/2 (meio)	10
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	SEMS	11/8530/05	1/2 (meio)	10
CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	11/8544/05	3 e 1/2 (meio)	10
CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI	SEMS	11/8637/05	1	10
DANIELA OSHIYAMA NAKAMURA	SEMS	11/8639/05	1	10
DANILO GALVÃO DUARTE	SEMS	11/8640/05	1	9
DENISE VERIATO MELO	SEMS	11/8541/05	1 e 1/2 (meio)	10
EDNILTON DE OLIVEIRA BENTO	SEMS	10/6164/05	1/2 (meio)	8
ELISANGELA DE SOUZA FIDELIS	SEMS	11/8648/05	1	10
EVANDRO GIL BRAZ	SEMS	11/8641/05	1	10
FABRICIA CHRISTIAN MORAIS DE GOUVEA	SEMS	11/8650/05	1	10
GISLAINE DA SILVA	SEMS	11/8534/05	1/2 (meio)	10
IONA CRISTINA FAVA	SEMS	11/8647/05	1/2 (meio)	10
JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR	SEMS	11/8643/05	1	10
JOSIANE MIRIAN VILHALVA PINHEIRO	SEMS	11/8538/05	1	10
KARLSON LOYOLA	SEMS	11/8644/05	1	10
LUA INDIANARA MELLO CALHEIROS	SEMS	11/8545/05	1	10
LUCICLEIA GOMES PEREIRA	SEMS	11/8540/05	1	10
MARCIO DE MELO VERÃO	SEMS	11/8530/05	1/2 (meio)	10
MARIA AUXILIADORA NONATO SOUZA ALVES	SEMS	11/8533/05	22	10
MARIO SERGIO MARQUES PEREIRA	SEMS	11/8642/05	1	10
MEIRELICE RAMOS DE PAULA	SEMS	11/8650/05	1	10
MISMA FERRAZ DE SOUZA	SEMS	11/8651/05	2 e 1/2 (meio)	10
NERY CRISTIANE FERNANDES	SEMS	11/8546/05	1 e 1/2 (meio)	10
OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	SEMS	11/8645/05	1 e 1/2 (meio)	10
OVIDIA RIBEIRO DE SOUZA	SEMS	11/8543/05	6	10
REGINALDO ARGUELO	SEMS	11/8529/05	1 e 1/2 (meio)	10
ROSE MARY SIQUEIRA	SEMS	11/8548/05	1/2 (meio)	10
SILVANA DA ROSA LUIZ	SEMS	11/8537/05	1	10
SILVIA REGINA BOSSO SOUZA	SEMS	11/8638/05	1	10
SUELI MARY FIGUEIREDO	SEMS	11/8547/05	6	10
TATIANA RIBEIRO MORENO	SEMS	11/8646/05	1	10
TEREZINHA MADEDE	SEMS	11/8636/05	4	10
VALDIRENE LACERDA ROCHA	SEMS	11/8649/05	1	10
VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	SEMS	11/8532/05	1	10

REGISTRO DE FALTAS DO HU

Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/02/05:	Tempo em dias:	Mês:
ALESSANDRO RODRIGO FERREIRA MOTA	HU	11/8588/05	1	10
ALINE APARECIDA DA SILVA	HU	11/8596/05	1	10
ANA MARIA FIGUEIREDO	HU	11/8597/05	1	10
ANGELA MARIA DA SILVA	HU	11/8598/05	1	10
ANGELA MARIA GOETTEN SELOTTO	HU	11/8599/05	4	10
ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	HU	11/8589/05	1	10
CHARLES DOUGLAS TEODORO	HU	11/8590/05	1	10
CLEIA APARECIDA RODRIGUES MARTIN	HU	11/8600/05	1	10
CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	HU	11/8602/05	1	10
CRISTIANE MATIAS CALDEIRAN	HU	11/8601/05	1	10
ELAINE SATSUKO FUZUKI YAMADA	HU	11/8603/05	1	10
HELENA GOMES DE PINHO	HU	11/8604/05	2	10
HELLY DE OLIVEIRA FREITAS	HU	11/8605/05	1	10
JEAN WILSON MOTA	HU	11/8592/05	1	10
KISSARA JAMAICA BORCK GARCIA BORGES	HU	11/8606/05	2	10
LILIAN DE SOUZA TAVEIRA	HU	11/8607/05	1	10
MARIA APARECIDA DE SOUZA	HU	11/8608/05	2	10
MARIA AURELIA CORREIA RODRIGUES	HU	11/8609/05	1	10
MARLENE DIAS DO AMARAL	HU	11/8610/05	2	10
MELISSA CRISTINA BRANDOLIS CORREA	HU	11/8611/05	1	10
NAIR ALVES DE SOUZA PEREIRA	HU	11/8612/05	2	10
PAULO DA SILVA JUNIOR	HU	11/8593/05	2	10
RAIMUNDO JOSE VIANA	HU	11/8594/05	2	10
SERGIO ADLAN CASTILHO	HU	11/8591/05	1	10
SIRLEI NOGUEIRA PINHO DA SILVA	HU	11/8643/05	1	10
SUZANA PIERRE	HU	11/8614/05	1	10
VALQUIRIA DE OLIVEIRA MELLO	HU	11/8615/05	1	10
VALTRUDES DA SILVA MARTINS	HU	11/8616/05	1	10
WILSON ALVES DA SILVA	HU	11/8595/05	1	10